



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 046/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 102/2013, cujo objeto é a locação de imóvel comercial para armazenamento e manutenção das urnas eletrônicas, depósito de móveis e backup do CPD do TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 179 do PAE n. 82.075/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa MX5 Gestão e Participações Empresariais Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa AJN PARTICIPAÇÕES LTDA., estabelecida na Avenida Leoberto Leal, n. 1.280, Barreiros, São José/SC, CEP 88110-000, telefone (48) 3246-2035, e-mail rafael@vipcontabil.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 14.103.393/0001-73, nova proprietária do imóvel, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Antônio Luiz Füchter, inscrito no CPF sob o n. 138.445.129-34, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Locadora no Contrato n. 102/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA LOCADORA

2.1. A Locadora no Contrato n. 102/2013 passa a ser a empresa **AJN Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.103.393/0001-73, estabelecida na Avenida Leoberto Leal, n. 1.280, Barreiros, São José/SC, CEP 88110-000, em razão da transferência da titularidade do imóvel objeto do referido Contrato, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2015NE001466, em 30/06/2015, no valor de R\$ 303.168,46 (trezentos e três mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 102/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de julho de 2015.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

ANTÔNIO LUIZ FÜCHTER
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS